



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

LEI Nº 2.432, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 993, de 16 abril de 2004, que dá denominação à via pública.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III, IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 993/2004, de 16 de abril de 2004, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º A via pública que inicia junto à Rua dos Viveiros e se estende até o final da área destinada às indústrias, passa a denominar-se “Rua Helena Hoffmann”.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 29 de março de 2018.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra

JORDANA REGINA FRANCISCO,
Secretária Municipal de Administração